



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1674

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Comunicados	5
Departamento da Educação	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1674

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.294/25

LEI Nº 2.294, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 19.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.250ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0009.2021.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de despesas com a aquisição de insumos para exames de glicemia, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do FUNDES, transferência fundo a fundo.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com

[http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1674

Página 3 de 5



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.294/25

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito “José Frare”, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1674

Página 4 de 5

LEI Nº 2.295, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Declara imune de corte o bambuzal que compõe o Túnel de Bambu “João Damásio” e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.250ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado imune de corte o bambuzal que constitui o Túnel de Bambu “João Damásio”, localizado na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, também conhecida como Rodovia das Estâncias SP/360, entre os quilômetros 102+60 e 102+560.

Art. 2º - A presente declaração decorre da localização, raridade e beleza e da relevância paisagística, ecológica e turística do Túnel de Bambu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 23 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o art. 28, Anexos VIII e IX da Lei nº 1.446/12, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos e Carreiras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, para criação da função gratificada de Encarregado da Ouvidoria e para extinção de uma vaga da função gratificada de Coordenador de Equipes de Serviços Públicos e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.250ª sessão extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Complementar:

Art. 1º - Ficam autorizadas as seguintes alterações no art. 28, Capítulo V - Do Desempenho de Funções Específicas, da Lei Municipal nº 1.446 de 09 de abril de 2012, e alterações, para criação da função gratificada de Coordenador da Ouvidoria, com uma vaga, e para extinção de uma vaga da função gratificada de Coordenador de Equipes de Serviços Públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtde.	Denominação
[...]	[...]
2	Coordenador de Equipes de Serviços Públicos
[...]	[...]
1	Coordenador da Ouvidoria

Art. 2º - O Anexo VIII “Atribuições das Funções Gratificadas” e o Anexo IX “Valores das Gratificações das Funções”, da Lei nº 1.446/12 e alterações, passam a vigorar nos termos desta Lei, para constar a alteração referida no artigo anterior, os quais fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 23 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1674

Página 5 de 5

implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Coordenador Pedagógico de Educação Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
6º	001/2024	34.670.513	Tatiane Palomino Ramos Bigai Miranda

Morungaba, 23 de abril de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
29º	001/2022	32.454.025-5	Marisa Angelon

Morungaba, 23 de abril de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
5º	001/2024	16.369.105-8	Hélida Maria Esteves Martos

Morungaba, 24 de abril de 2025.

Luis Fernando Miguel
Prefeito Municipal

Comunicados

Departamento da Educação

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 06/2025 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2024** para o ano letivo de 2025 será realizado conforme o seguinte cronograma:

PEB II - Educação Especial		
Aulas	Unidade Escolar	Período
10	EMEF "MariaApparecida Teixeira Massarente"	Tarde
10	EMEF "Prof.José Hamilton Federicci"	Tarde
26	APAE	Tarde

PEB II - Matemática		
Aulas	Unidade Escolar	Período
*12	EMEF "Maria Apparecida Teixeira Massarente"	Manhã
6	EMEF "José Hamilton Federicci"	Manhã

*onde se lê "6"; leia-se "12"

PEB II - História		
Aulas	Unidade Escolar	Período
8	EMEF "Prof. IrineuTobias"	Manhã
8	EMEF "Maria Apparecida Teixeira Massarente"	Manhã

Data: 25/04/2025

Horário: 14h00

Local: CIT - Centro de informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias - Dona Nina" (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP.)

Departamento de Educação

24/04/2025